



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICA - DIRETORIA - CHEFIA

EDITAL N° 1741/2025

OBJETO: Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, em virtude da vacância da Subcoordenadoria (Art. 55, § 2º do Estatuto da UFMG).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Professor Alcinei Místico Azevedo, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais em exercício, *Campus Regional Montes Claros*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.008, de 27 de outubro de 2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos às vagas de **COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL**, em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Coordenador e 01 (uma) vaga de Subcoordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG.

1.2. O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos por maioria absoluta de votos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da publicação da Portaria de Designação do Coordenador no Diário Oficial da União.

1.4. Os votos para eleição do Coordenador e do Subcoordenador serão atribuídos e apurados separadamente, sem prejuízo de concomitância eleitoral, em virtude de os mandatos serem desvinculados.

1.5. A escolha será realizada por votação secreta, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem a maioria absoluta dos votos.

1.6. Poderão se candidatar todos os Docentes do quadro permanente do ICA/UFMG.

1.7. O Colégio Eleitoral será composto pelos membros efetivos do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 04 de julho a 14 de agosto de 2025**.

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Coordenador e o Subcoordenador, para cumprimento de mandatos desvinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no **dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, das 09:00 às 16:00**, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", ferramenta *online* que utiliza o software livre *Helios Voting*.

3.2. A Comissão Eleitoral fará a extração dos dados pertinentes à composição do Colégio Eleitoral, bem como o lançamento desses no "Sistema de Consultas da UFMG", no dia **19 de agosto de 2025**.

3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.

3.4 Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais) ou do próprio [Sistema de Consultas](#) (consultas.ufmg.br > Sistema de Consultas da UFMG).

3.5. O passo a passo para a votação está disponível neste [link](#), ou em: consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação. Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada por comissão receptora e escrutinadora, nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição será submetido à subsequente reunião da Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

Alcinei Místico Azevedo
Diretor do ICA em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 02/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346645** e o código CRC **B6D3E882**.

Referência: Processo nº 23072.216998/2020-76

SEI nº 4346645